



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

LEI Nº.1.202/2.013

“Denomina o Ginásio Poliesportivo de Quartel Geral de *GINÁSIO POLIESTPORTIVO MARCOS ANTÔNIO PEREIRA (MARQUINHOS DA CLEUSA)* e dá outras providências”.

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. – Fica denominado **GINÁSIO POLIESPORTIVO MARCOS ANTÔNIO PEREIRA (MARQUINHOS DA CLEUSA)** o local destinado à prática de esportes, localizado na Rua Augusto Rosendo, 451, bairro Novo Quartel.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei Complementar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 19 de dezembro 2.013.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal